

Conselho Internacional do Café
135.^a sessão
30 de março de 2023
Londres, Reino Unido

**Redistribuição de votos no Conselho
para o ano cafeeiro de 2022/23
(Calculada aos 15 de março de 2023)**

Antecedentes

1. Neste documento indica-se a redistribuição de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2022/23, calculada segundo as pertinentes disposições dos Artigos 12 e 21 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007.
2. O cálculo dos votos dos Membros exportadores e importadores foi feito com base nos dados estatísticos que figuram no documento [ICC-134-3](#). A distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2022/23 foi calculada com base no número de Membros da Organização aos 15 de setembro de 2022 sob a égide do AIC de 2007 (ver o documento [ICC-134-3](#)).
3. A redistribuição de votos, conforme ilustrada nas Tabelas 1 e 2, baseia-se nas disposições da [Resolução 470 do CIC](#), que suspende temporariamente os Membros em atraso persistente.
4. O quadro 3 mostra a situação dos pagamentos pendentes e o quadro 4, a situação das contribuições pendentes devidas por ex-Membros.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprove este documento.

TABLE 1
EXPORTING MEMBERS
REDISTRIBUTION - EXCLUDING COUNTRIES WITH CONTRIBUTION IN ARREARS OVER 21 MONTHS
COFFEE YEAR 2022/23
As at 15 MARCH 2023

Exporting Members	Average exports (60-kg bags)	Percentage share in		Votes			Percentage share of all votes
		total exports	Basic	Proportional	Total		
TOTAL	110,446,782	98.04	135	865	1,000	50.00	
Angola	18,150	0.02	5	0	5	0.25	
Bolivia	23,235	0.02	5	0	5	0.25	
Brazil	40,126,696	36.33	5	321	326	16.30	
Cameroon	226,458	0.21	5	2	7	0.35	
Colombia	12,873,675	11.66	5	103	108	5.40	
Costa Rica	1,119,536	1.01	5	9	14	0.70	
Côte d'Ivoire	1,457,725	1.32	5	12	17	0.85	
El Salvador	463,809	0.42	5	4	9	0.45	
Ethiopia	3,821,727	3.46	5	31	36	1.80	
Gabon	12	0.00	5	0	5	0.25	
Honduras	6,311,148	5.71	5	50	55	2.75	
India	5,984,506	5.42	5	48	53	2.65	
Indonesia	6,282,371	5.69	5	50	55	2.75	
Kenya	774,153	0.70	5	6	11	0.55	
Madagascar	20,250	0.02	5	0	5	0.25	
Mexico	2,907,621	2.63	5	23	28	1.40	
Nepal	1,201	0.00	5	0	5	0.25	
Nicaragua	2,615,110	2.37	5	21	26	1.30	
Nigeria	3,947	0.00	5	0	5	0.25	
Panama	44,898	0.04	5	0	5	0.25	
Papua New Guinea	769,924	0.70	5	6	11	0.55	
Peru	3,682,013	3.33	5	29	34	1.70	
Philippines	5,164	0.00	5	0	5	0.25	
Rwanda	322,139	0.29	5	3	8	0.40	
Thailand	216,517	0.20	5	2	7	0.35	
Togo	59,706	0.05	5	0	5	0.25	
Vietnam	18,145,217	16.43	5	145	150	7.50	
Sub-total	108,276,909	98	135	865	1,000	50	
(b) Members of the ICA 2007 in persistent arrears							
Burundi	259,809	0.00	0	0	0	0.00	
Central African Republic	31,800	0.00	0	0	0	0.00	
Congo, Dem. Rep. of	187,507	0.00	0	0	0	0.00	
Cuba	21,535	0.00	0	0	0	0.00	
Ecuador	487,901	0.00	0	0	0	0.00	
Ghana	7,859	0.00	0	0	0	0.00	
Liberia	2,454	0.00	0	0	0	0.00	
Malawi	13,947	0.00	0	0	0	0.00	
Sierra Leone	34,897	0.00	0	0	0	0.00	
Tanzania	926,983	0.00	0	0	0	0.00	
Timor-Leste	96,627	0.00	0	0	0	0.00	
Venezuela	31,252	0.00	0	0	0	0.00	
Yemen	28,987	0.00	0	0	0	0.00	
Zambia	32,733	0.00	0	0	0	0.00	
Zimbabwe	5,581	0.00	0	0	0	0.00	
Sub-total	2,169,873	0.00	0	0	0	0.00	

TABLE 2
IMPORTING MEMBERS
REDISTRIBUTION - EXCLUDING COUNTRIES WITH CONTRIBUTION IN ARREARS OVER 21 MONTHS
COFFEE YEAR 2022/23
As at 15 MARCH 2023

Importing Members	Average imports (60-kg bags)	Percentage share in total imports	Votes			Percentage share of all votes
			Basic	Proportional	Total	
TOTAL	102,779,671	99.49	30	970	1,000	50.00
European Union	79,056,605	76.92	5	661	666	33.30
Austria						
Belgium/Luxembourg						
Bulgaria						
Croatia						
Cyprus						
Czech Republic						
Denmark						
Estonia						
Finland						
France						
Germany						
Greece						
Hungary						
Ireland						
Italy						
Latvia						
Lithuania						
Malta						
Netherlands						
Poland						
Portugal						
Romania						
Slovakia						
Slovenia						
Spain						
Sweden						
Japan	7,611,441	7.41	5	101	106	5.30
Norway	780,492	0.76	5	10	15	0.75
Russian Federation	6,209,119	6.04	5	83	88	4.40
Switzerland	3,418,230	3.33	5	46	51	2.55
United Kingdom	5,184,302	5.04	5	69	74	3.70
Sub-total	102,260,189	99	30	970	1,000	50
(b) Members of the ICA 2007 in persistent arrears						
Tunisia	519,481	0.00	0	0	0	0.00
Sub-total	519,481	0	0	0	0	0

TABLE 3			
ADMINISTRATIVE BUDGET			
SITUATION OF OUTSTANDING PAYMENTS			
FROM MEMBERS IN ARREARS			
As at 15 MARCH 2023			
	Pounds sterling		
	2022/23	2021/22 and prior years	Total
Total	948,184	606,547	1,554,732
Bolivia	4,178	9,354	13,531
Brazil	364,278	40	364,318
Burundi	-	13,636	13,636
Cameroon	7,798	170	7,968
Central African Republic	-	63,054	63,054
Congo D.R. of	-	12,612	12,612
Cote d'Ivoire	18,938	8	18,946
Cuba	-	6,395	6,395
Ecuador	-	3,875	3,875
Ethiopia	40,104	-	40,104
Gabon	5,570	2,997	8,567
Ghana	-	9,475	9,475
Honduras	62,384	-	62,384
India	10	-	10
Indonesia	62,384	-	62,384
Liberia	-	78,840	78,840
Madagascar	5,570	-	5,570
Malawi	-	58,656	58,656
Mexico	31,192	-	31,192
Nepal	5,570	-	5,570
Nigeria	5,570	-	5,570
Panama	5,570	-	5,570
Papua New Guinea	12,254	-	12,254
Peru	36,087	-	36,087
Philippines	5,570	-	5,570
Russia	98,032	76,240	174,272
Rwanda	8,912	900	9,812
Sierra Leone	-	11,230	11,230
Tanzania	-	20,845	20,845
Timor-Leste	-	11,453	11,453
Tunisia	-	21,914	21,914
Venezuela	-	20,173	20,173
Vietnam	168,214	50,000	218,214
Yemen	-	52,260	52,260
Zambia	-	39,944	39,944
Zimbabwe	-	42,476	42,476

TABLE 4	
DUE FROM FORMER MEMBERS	
SITUATION OF OUTSTANDING PAYMENTS	
As at 15 March 2023	
	Pounds sterling
Total	217,113
Congo	39,505
Dominican Republic	30,729
Guinea	108,759
Uganda	38,120

NOTAS AOS QUADROS

1. Segundo o parágrafo 2 do Artigo 12 do AIC de 2007, cada Membro disporá de 5 votos básicos.
2. Segundo o parágrafo 5 do Artigo 12, a União Europeia disporá de votos como Membro único.
3. Segundo o parágrafo 7 do Artigo 12, sempre que ocorrer qualquer modificação no número de Membros da Organização, ou forem suspensos ou restabelecidos, nos termos do Artigo 21, os direitos de voto de um Membro, o Conselho procederá à redistribuição dos votos nos termos do Artigo 12.
4. Segundo o parágrafo 8 do Artigo 12, nenhum Membro poderá dispor de dois terços ou mais dos votos de sua categoria.
5. Segundo o parágrafo 2 do Artigo 21, se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, seus direitos de voto e seu direito de participar de reuniões de comitês especializados serão suspensos até que sua contribuição seja paga integralmente. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida, o Membro não será privado de nenhum outro direito nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe correspondam em virtude do AIC de 2007. Como decidido pelo Conselho em março de 2013 (documento [ICC-110-16](#)), no caso de contribuições cujo pagamento esteja um pouco abaixo do montante exigível, o Diretor-Executivo, ao determinar os votos, terá liberdade para ignorar o pequeno déficit que haja. Esse déficit é definido como £1.000 ou 5% da contribuição do Membro, se maior, contanto também que o saldo pendente seja pago pelo Membro no exercício financeiro seguinte.
6. Os direitos de voto da República Democrática do Congo foram suspensos, pois até agora esse Membro não cumpriu as determinações da ICC Resolução número 469.